



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 3133

Data: 18/07/2018

RESOLUÇÃO NÚMERO 136 de 24/05/2018

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 49/2018 da Câmara de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa, **RESOLVE**:

Aprovar o novo Regulamento Geral da Utilização do Auxílio Financeiro PROAP/CAPES para Desenvolvimento de Pesquisas de Natureza Científica, parte integrante desta Resolução.

Prof.^a Liane Maria Calarge

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 3133

Data: 18/07/2018

Anexo à Resolução CEPEC nº 136, de 24 de maio de 2018.

**REGULAMENTO GERAL DA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO
PROAP/CAPES PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS DE NATUREZA CIENTÍFICA**

CAPÍTULO I

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas específicas à utilização do recurso descentralizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior pelo Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES), aprovado pela Portaria CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, e visa disciplinar os procedimentos relativos à formalização dos processos de utilização do referido recurso destinado aos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º O recurso PROAP/CAPES destina-se a proporcionar, aos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFGD, condições necessárias para a formação de recursos humanos quanto a produção e o aprofundamento do conhecimento nos respectivos cursos no que tange à:

I - apoio às atividades inovadoras dos programas de pós-graduação, voltadas para sua manutenção e desenvolvimento acadêmico, visando oferecer formação cada vez mais qualificada e diversificada aos estudantes de pós-graduação e pesquisadores em estágio pós-doutoral;

II - utilização dos recursos disponíveis no custeio das atividades científico-acadêmicas relacionadas à titulação de mestres e doutores e ao estágio pós-doutoral em tempo adequado;

III - apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de planejamento e execução da Política Institucional de Pós-graduação e Pesquisa.

CAPÍTULO III

DOS PROPONENTES E PROPOSTOS

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 3133

Data: 18/07/2018

Art. 3º Os Coordenadores dos Programas de Pós-graduação da UFGD, bem como o Coordenador de Pós-graduação da UFGD, serão os proponentes das solicitações de auxílio financeiro a pesquisador e a estudante.

Parágrafo único. Auxílio Financeiro a Pesquisador é uma modalidade de pagamento destinada aos pesquisadores para custeio das atividades científico-acadêmicas desenvolvidas nos Programas de Pós-graduação da UFGD. Auxílio Financeiro a Estudante é uma modalidade de pagamento destinada aos discentes para custeio das atividades científico-acadêmicas desenvolvidas nos Programas de Pós-graduação da UFGD.

Art. 4º Podem solicitar propostas os docentes, discentes e pesquisadores em estágio pós-doutoral regularmente vinculados a Programas de Pós-graduação da UFGD, bem como os convidados externos em atividades científico-acadêmicas no país, sendo estes designados como propositos.

CAPÍTULO IV

DOS ITENS FINANCIÁVEIS

Art. 5º As atividades a serem custeadas serão, preferencialmente, por Auxílio Financeiro a Pesquisador ou Estudante.

Paragrafo único. O valor total correspondente a cada Programa de Pós-graduação é definido anualmente pela CAPES com base no artigo 4º da Portaria CAPES 156, de 28 de novembro de 2014. A distribuição interna do recurso será realizada conforme as diretrizes estabelecidas pela coordenadoria do Programa.

Art. 6º As atividades a serem custeadas envolvem os seguintes itens:

- I - manutenção de equipamentos;
- II - manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa;
- III - aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação caracterizadas como custeio;
- IV - serviços e taxas relacionados à importação;
- V - produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs;
- VI - manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no Portal de Periódicos da CAPES;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 3133

Data: 18/07/2018

VII - apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país;

VIII - participação de docentes, pesquisadores e alunos em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos;

IX - participação de docentes, pesquisadores e alunos em atividades científico-acadêmicos no país e no exterior;

X - participação de docentes, pesquisadores e alunos em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados;

XI - participação de alunos em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses;

XII - participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no país.

CAPÍTULO V

DA SOLICITAÇÃO DO RECURSO

Art. 7º Os documentos enviados para a solicitação do recurso são de total responsabilidade do proponente e do proposto e quaisquer divergências ou irregularidades serão passíveis de devolução.

Art. 8º Para solicitação de Auxílio Financeiro a Estudante ou Pesquisador são necessários os documentos conforme segue:

I - serviço de terceiros (pessoa física ou jurídica):

a) formulário próprio totalmente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo I ou II);

b) termo de Compromisso assinado pelo proposto e proponente (Anexo V);

c) declaração de vinculação do projeto de pesquisa a solicitação, assinada pelo proposto e proponente (Anexo VI);

d) 03 (três) orçamentos para prestação de serviço de terceiros. Nos casos onde houver exclusividade do produto/serviço deve-se apresentar o orçamento e o documento que comprove a exclusividade sendo esta emitida por órgão competente e 03 (três) notas fiscais do serviço prestado pela empresa a outras instituições/empresas.

II - aquisição de material de consumo, bibliográfico e de tecnologia em informática e da informação:

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 3133

Data: 18/07/2018

- a) formulário próprio totalmente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo I ou II);
- b) termo de Compromisso assinado pelo proposto e proponente (Anexo V);
- c) declaração de vinculação do projeto de pesquisa a solicitação, assinada pelo proposto e proponente (Anexo VI);
- d) declaração de indisponibilidade dos materiais no almoxarifado (Anexo IV), acompanhada da captura da tela do Sistema de Controle de Gestão de Estoque da UFGD.
- e) 03 (três) orçamentos para aquisição de material de consumo, bibliográfico e de tecnologia em informática e da informação com assinatura do proponente. Nos casos onde houver exclusividade do produto/serviço deve-se apresentar o orçamento e o documento que comprove a exclusividade sendo esta emitida por órgão competente e 03 (três) notas fiscais do material fornecido pela empresa a outras instituições/empresas

III - manutenção de equipamento:

- a) formulário próprio totalmente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo I ou II);
- b) termo de Compromisso assinado pelo proposto e proponente (Anexo V);
- c) declaração de vinculação do projeto de pesquisa a solicitação, assinada pelo proposto e proponente (Anexo VI);
- d) 03 (três) orçamentos para manutenção do equipamento. Nos casos onde houver exclusividade do produto/serviço deve-se apresentar o orçamento, e o documento que comprove a exclusividade sendo esta emitida por órgão competente e 03 (três) notas fiscais do material fornecido pela empresa a outras instituições/empresas.

IV - participação em eventos e em atividades científico-acadêmicos:

- a) formulário próprio totalmente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo I ou II);
- b) termo de Compromisso assinado pelo proposto e proponente (Anexo V);
- c) declaração de vinculação do projeto de pesquisa a solicitação, assinada pelo proposto e proponente (Anexo VI);
- d) documento comprobatório conforme segue para cada situação:
 - 1. submissão ou aceite de trabalho científico-acadêmico emitido pela comissão organizadora do evento para participação em evento quando houver apresentação de trabalho.
 - 2. convite do evento e/ou comprovante de inscrição para participação em evento, quando não

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 3133

Data: 18/07/2018

houver apresentação de trabalho.

3. comprovante de matrícula em curso ou disciplinas em outro PPG.

4. comprovante descritivo das atividades de pesquisa e/ou treinamento a serem realizadas emitido por pesquisador responsável fora da UFGD.

§ 1º Os orçamentos deverão estar de acordo com os seguintes parâmetros:

I – painel de preços disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. Nesse caso deverão estar legíveis, devidamente assinados pelo fornecedor, carimbados, com o número do CNPJ, datados, com identificação da pessoa que o firmou na qualidade de representante da empresa.

Quando não for possível a apresentação dos 03 (três) orçamentos, será necessário anexar justificativa.

Os orçamentos coletados deverão ter seus valores compilados na planilha de pesquisa de preço (Anexo III).

§ 2º O documento de exclusividade deverá ser original ou cópia autenticada em cartório ou cópia atestada e assinada, que confere com o original, por servidor público, seguida da repetição completa do nome, matrícula SIAPE e indicação da respectiva função ou cargo, por meio de carimbo, do qual constará, precedendo espaço destinado à data, e sigla da unidade na qual o servidor esteja exercendo suas funções ou cargo.

Art. 9º As solicitações devem obedecer ao que preceitua o referido regulamento, preferencialmente não ultrapassando o valor máximo inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por proposto e respeitando o valor máximo recebido por cada programa de Pós-graduação.

Paragrafo único. A solicitação de recurso que ultrapasse o valor máximo estabelecido pelo art. 9º. deve ser acompanhada por justificativa dentro dos objetivos do Programa de Pós-graduação e do programa PROAP/CAPES.

Art. 10. Exclui-se deste teto de solicitação o proposto que integre o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) cujo recurso é determinado e exclusivamente destinado para o desenvolvimento das atividades de pesquisa definidas pelo Plano de Trabalho Institucional, podendo este solicitar o valor integral a

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 3133

Data: 18/07/2018

qualquer momento do desenvolvimento do projeto.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11. A prestação de contas deverá ser realizada em até 30 dias após o recebimento do recurso contendo, conforme atividades custeadas, os seguintes itens:

I - relação de pagamentos (Anexo VII);

II - notas fiscais, recibos ou *invoice* referentes às despesas, emitidas em nome do proposto e atestadas pelo proponente e comprovante de pagamento. As notas devem ser coladas em folha de papel A4 com carimbo e assinatura do proponente na parte de cima da nota. Não utilizar grampos;

III - cupom fiscal ou bilhete de passagem (quando emitido em papel termossensível deve ser feita cópia e colada ao lado do original na mesma folha);

IV - certificado de apresentação de trabalho no evento, devendo constar o “confere com o original” do servidor que receber os documentos, seguida da repetição completa do nome, matrícula SIAPE e indicação da respectiva função ou cargo, por meio de carimbo, do qual constará, precedendo espaço destinado à data, e sigla da unidade na qual o servidor esteja exercendo suas funções ou cargo;

V - relatório de Viagem (Anexo VIII);

VI - relatório de atividades científico-acadêmicos desenvolvidas (Anexo IX).

VII - versão revisada em língua estrangeira do manuscrito para publicação.

Parágrafo único. Os recursos não aplicados deverão ser devolvidos à UFGD através de “Guia de Recolhimento a União” (GRU).

Art. 12. A não apresentação ou não aprovação da prestação de contas acarretará na necessidade de devolução dos valores à UFGD, podendo ocorrer à atualização monetária e incidência de juros legais sobre o montante a restituir, através de “Guia de Recolhimento a União” (GRU).

CAPÍTULO VII

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 3133

Data: 18/07/2018

Art. 13. O cronograma de execução das atividades será definido conforme Instrução de Serviço da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 3133

Data: 18/07/2018

Anexo I

Formulário de solicitação de recurso PROAP/CAPES

1- PROPOSTA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE Nº

PROPONENTE

2- UNIDADE GESTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS NOME: _____ (Coordenador do PPG) CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO: Coordenador do Programa de Pós-graduação em _____	RECURSO: PROAP/CAPES QDI _____
---	---

PROPOSTO

3- NOME: _____ (Discente) Curso: Programa de Pós-graduação em _____ Matricula RGA: CPF: RG: Banco: Agência: Conta:
--

OBS.: O valor do auxílio financeiro para o custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana não poderá ser superior à quantia equivalente em diárias estabelecido para o cargo de nível superior, conforme Portaria nº 156, de 28 de novembro de 2014.

AUXÍLIO FINANCEIRO – TIPO DE DESPESA conforme Artigo 6º	Total (R\$)
() Material de consumo	
() Despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana	
() Serviço de terceiro pessoa jurídica/física	
() Passagem	
() Atividade: (descrever)	
TOTAL R\$	

Autorização do PROPONENTE _____ Nome e Assinatura Carimbo Em ___/___/___	Autorização do GESTOR DO RECURSO _____ Nome e Assinatura Carimbo Em ___/___/___
---	--

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 3133	Data: 18/07/2018

PROPOSTO _____ Nome e Assinatura Em ___/___/___	CONCESSÃO Autorização do ORDENADOR DE DESPESA _____ Nome e Assinatura Carimbo Em ___/___/___
---	--

Anexo II

Formulário de solicitação de recurso PROAP/CAPES

1- PROPOSTA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR Nº

PROPONENTE

2- UNIDADE GESTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS NOME: _____ (Coordenador do PPG) CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO: Coordenador do Programa de Pós-graduação em _____	RECURSO: PROAP/CAPES QDI _____
---	---

PROPOSTO

3- NOME: _____ (Docente) Curso: Programa de Pós-graduação em _____ SIAPE: CPF: RG: Banco: Agência: Conta:	
AUXÍLIO FINANCEIRO – TIPO DE DESPESA conforme Artigo 6º	Total (R\$)
() Material de consumo	
() Serviço de terceiro pessoa jurídica/física	
() Atividade: (descrever)	
TOTAL R\$	

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 3133	Data: 18/07/2018

Autorização do PROPONENTE _____ Nome e Assinatura Carimbo Em ___/___/___	Autorização do GESTOR DO RECURSO _____ Nome e Assinatura Carimbo Em ___/___/___
PROPOSTO _____ Nome e Assinatura Em ___/___/___	CONCESSÃO Autorização do ORDENADOR DE DESPESA _____ Nome e Assinatura Carimbo Em ___/___/___

Anexo III

Formulário – Planilha de Pesquisa de Preços

ITENS A SEREM ADQUIRIDOS				ORÇAMENTOS			Empresa e menor valor unitário	Valor Total
Seq	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Unidade Física	Quantidade	Fornecedor 1 e Valor	Fornecedor 2 e Valor	Fornecedor 3 e Valor		
1								
2								
3								
4								

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 3133	Data: 18/07/2018

5								
6								
Total								

Metodologia – Menor preço

PROPOSTO

Nome e Assinatura

Em ___/___/___

PROPONENTE

Nome e Assinatura

Em ___/___/___

Anexo IV

Declaração de indisponibilidade em estoque

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 3133

Data: 18/07/2018

Eu, _____, declaro que após consulta ao Sistema de Controle de Gestão de Almoxarifado da UFGD, os materiais de consumo para o desenvolvimento do projeto de pesquisa “xxxxxxxxxxxxx” do docente/discente xxxxxxxxxxxx, coordenado pelo Prof. xxxxxxxxxxxxxxxx, não possui disponibilidade em estoque na presente data conforme documento em anexo.

Dourados, / / .

Assinatura do Proposto

Ciente:

Coordenador do Programa de Pós-graduação em



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 3133

Data: 18/07/2018

Anexo V

Termo de Compromisso

Pelo presente Termo de Compromisso, assumo a responsabilidade de, **em até 30 dias** após o recebimento o recurso, APRESENTAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS referente ao mesmo, junto a **Divisão de Projetos, Orçamentos e Recursos – DIPROJOR/PROPP**, sob pena de devolução integral dos valores concedidos, ficando a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), autorizada a tomar as providências necessárias ao ressarcimento. Assumo, ainda, **responsabilidade** de devolver o recurso não utilizado.

Dourados, ____ / ____ / ____ .

Nome e Assinatura do Proposto

Ciente:

Coordenador do Programa de Pós-graduação em



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 3133

Data: 18/07/2018

Anexo VI

Declaração de vinculação do projeto de pesquisa à solicitação

Declaro que as atividades custeadas por meio desta solicitação estão vinculadas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado “_____”, desenvolvido pelo discente _____ sob orientação do prof. Dr _____, junto ao Programa de Pós-graduação em _____.

Dourados, / / .

Assinatura do Proposto

Ciente:

Orientador do proposto

Coordenador do Programa de Pós-graduação em _____

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 3133

Data: 18/07/2018

Anexo VII

Prestação de contas – Auxílio Financeiro - PROAP/CAPES

Nome: SIAPE, RGA ou CPF:

*Função: Valor Recebido: R\$

Data da Concessão: __/__/____

Nº NF	Data	CPF/CNPJ	FAVORECIDO (/fornecedor)	Valor (R\$)
TOTAL				

*Função do proposto = Docente ou discente

Eu, acima qualificado, declaro que os comprovantes de despesas mencionados e anexos a essa relação foram quitados por minha pessoa, bem como declaro que os materiais de consumo e/ou serviços mencionados foram por mim recebidos e destinados à realização de atividades científico-acadêmicas da pós-graduação, para as quais foram autorizadas pelo Programa de Pós-Graduação em

Dourados/MS, __ de _____ de 20 ____.

Assinatura

(Docente ou discente)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 3133

Data: 18/07/2018

Anexo VIII

Relatório de Viagem

Nome: SIAPE, RGA ou CPF: Função: Programa de Pós-graduação em _____	
IDENTIFICAÇÃO DA VIAGEM Percurso: _____ / _____ / _____ Saída: __/__/____ Retorno: __/__/____	
Finalidade:	
Observações:	
DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM	
Data	Atividades
Data: // Assinatura _____	

*Função do proposto = Docente ou discente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 3133

Data: 18/07/2018

Anexo IX

Relatório de atividades científico-acadêmicas desenvolvidas

Relatório de atividades científico-acadêmicas no país desenvolvidas no período de: _____/_____/_____ a _____/_____/_____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPOSTO Nome: Função: SIAPE/RGA ou CPF nº : Programa de Pós-graduação em _____ Local de desenvolvimento de atividades científico-acadêmicas no país: Foi recebido o valor de R\$ _____, a título de auxílio financeiro a estudante/pesquisador para a realização de _____, referente ao projeto “_____”, em _____, vinculado ao desenvolvimento da dissertação (ou tese) _____, do Curso de _____, do Programa de Pós-Graduação em _____.	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	
DATA	Atividades
_____ Assinatura do Proposto Em ____/____/____	Atesto que foram desenvolvidas as atividades científico-acadêmicas no país. _____ Assinatura do Orientador Em ____/____/____
De acordo, _____ Assinatura do Proponente (Coordenador Programa de Pós-Graduação) Em ____/____/____	

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500